

ATA Nº 45/2020 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos,
2 através de vídeoconferência, no município de Capivari de Baixo-SC, reuniu-se a Comissão de
3 Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4 (CMDCA), sob a condução da conselheira: Dafna Correa Rodrigues (representante titular da
5 AJL), estando presentes os conselheiros: Eliezer Marques Costa (representante titular do Grupo
6 Escoteiro Carijós), Fabíola Koenig Soares (representante suplente da Secretaria de Educação),
7 Fernanda Firmino da Silva (representante titular da Secretaria de Saúde), Luciane Ferreira
8 Medeiros (representante titular da Sec. de Assistência Social), e Rosa Machado Silveira
9 (representante titular do CEACA). Ainda estiveram presentes: Vitor Cesar Paris (Representante
10 titular da Secretaria de obras no CMDCA) e Guilherme Cechelero (assessor de rede). Dafna diz
11 que irá lembrar aos conselheiros a pauta: 1. Lembrar, aos conselheiros, que passarem na SAS,
12 assinar lista de presença e ata da reunião anterior; 2. Informar justificativas de faltas; 3.
13 Distribuir documentações de solicitação de registros das APPs recebidas fisicamente pelo
14 CMDCA. Dafna diz que será uma reunião dinâmica que tende a ser rápida. Com relação ao item
15 um Dafna questiona Sabrina se existem ainda muitas assinaturas pendentes. Sabrina diz que não
16 contabilizou, mas afirma que ainda existem documentos a serem assinados. Com relação ao item
17 dois, Dafna questiona se seriam as ações feitas para as entidades que estavam com excesso no
18 número de faltas. Sabrina explica que essa questão ficou de ser levada como sugestão para a
19 plenária que acontecerá no dia 27/08, quinta, e explica que sempre coloca esse item no caso de
20 alguém justificar a ausência, porém observa que todas as entidades estão presentes. Dafna passa
21 ao item 3 e explica que oito APPs entregaram a solicitação de inscrição fisicamente no CMDCA,
22 e a comissão teria um prazo para dar o feedback para as entidades, Dafna sugere que sigam o
23 novo cronograma, porém explica que conversou com a Sabrina e diz que sugeriu digitalizar para
24 avaliar as documentações entidades que já entregaram , pois pode gerar transtorno para a
25 Secretaria, pois as APPs levaram a documentação ao conselho, e não foi dado o feedback. Dafna
26 diz que a sugestão é a comissão já analisar essas documentações. Luciane diz que existe um
27 checklist das documentações que facilitará a análise. Sabrina informa que é o artigo quinto da
28 resolução n.º 002/2014, considerando as alterações feitas em 2018, que já foram encaminhadas
29 por e-mail aos conselheiros integrantes da Comissão de Normas e Documentos e lembra que as
30 resoluções também estão disponibilizadas na página do CMDCA, no site da prefeitura. Dafna
31 questiona se os conselheiros concordam em realizar essa análise das documentações já entregues.
32 Conselheiros concordam por unanimidade. Dafna diz que conversou com Sabrina, que sugeriu
33 que fizessem duplas paritárias: tendo um governamental e um não governamental, porém diz que
34 os conselheiros irão se reunir posteriormente para analisar em conjunto, e sugere que formem as
35 duplas considerando a afinidade de horários, para haver um alinhamento de tempo. Conselheiros
36 concordam por unanimidade. Dafna questiona se querem fazer por sorteio ou identificação e
37 questiona quantos conselheiros tem na comissão. Sabrina informa que são seis entidades, sendo
38 três governamentais e três não governamentais. Fabíola questiona se haverá paridade entre
39 governamentais e não governamentais e questiona se Luciane estará na Secretaria de Assistência.
40 Luciane informa que está de licença. Conselheiros definem as duplas ficando: 1. Dafna e Rosa,
41 responsáveis por analisar as APPs: Dom Anselmo, São João e Vitória Marcon, 2. Luciane e
42 Eliezer, responsáveis por analisar as APPs: Sto André e Osmarina, 3. Fabíola e Fernanda,
43 responsáveis por analisar as APPs: Maria de Lourdes, Stanislau e Odacir. Dafna passa à palavra
44 ao Vitor e explica que foi solicitada a sua presença por Sabrina, por ele ter feito parte da
45 Comissão de normas passada, para ajudar na explicação referente à análise dos documentos.
46 Vitor diz que participou da Comissão passada e diz que na medida em que a entidade vai
47 apresentando as documentações os conselheiros vão analisando, e explica que se uma entidade
48 solicitar, já deve ser analisada pela comissão e repassada na próxima plenária para deliberação, e
49 diz que os conselheiros devem observar o que está na Resolução n.º 002/2014 deste conselho,
50 considerando sua alteração através da n.º 112/2018 e 129/2018. Sabrina lembra a todos que

51 encaminhou por e-mail, com a observância do rol de documentações disposto no art. 5º, pelos
52 documentos apresentados serem de entidades não governamentais. Vitor diz que primeiramente
53 os conselheiros da comissão de normas analisam as documentações e se faltar algo avisam a
54 entidade para que retornem num prazo, e explica que vão passando para a plenária no decorrer
55 que é analisado. Dafna diz que tem um questionamento a fazer: se a ENGIE poderia se cadastrar
56 no CMDCA. Vitor diz que tem que analisar o disposto na resolução: se preencher todos os
57 requisitos e tiver toda a documentação solicitada pode. Dafna questiona o assessor Guilherme.
58 Guilherme diz que empresas não podem se cadastrar no CMDCA e explica que empresas são do
59 segundo setor, e as entidades cadastradas devem ser do terceiro setor: sem fins lucrativos.
60 Guilherme diz que a empresa não pode receber adolescente, no regime estatutário a empresa tem
61 fins lucrativos, ou seja, partes dos lucros são revertidos para os donos da empresa. Dafna diz que
62 perguntou por conta de apresentar projetos. Guilherme exemplifica com a empresa Beto Carrero,
63 e diz que ela não está inscrita no CMDCA da Penha, porém o Instituto Beto Carrero sim, e diz
64 que geralmente empresas grandes fazem assim: formam uma associação paralela, como tem as
65 dos bancos e reforça que a associação tem que ter como público-alvo as crianças e adolescentes,
66 ou seja, tem que ter no objeto estatutário o atendimento às crianças e adolescentes, e explica que
67 o CMDCA é um conselho temático: decidem políticas públicas direcionadas às crianças e
68 adolescentes, e por isso, exemplifica que por esse motivo se tiver alguma empresa que atenda
69 idosos não é possível se inscrever no CMDCA, pois o objeto é outro. Guilherme diz que a
70 empresa pode se inscrever na CDL, mas não no CMDCA. Guilherme reforça que existem as
71 fundações criadas pela empresa, porém a empresa não pode se cadastrar. Dafna explica que tem
72 jovens aprendizes na ENGIE. Guilherme explica que o Programa: Jovem aprendiz deve estar
73 cadastrado no CMDCA, porém a empresa que recebe esses adolescentes não precisa. Dafna
74 questiona se a empresa que contrata o jovem aprendiz deve se cadastrar. Guilherme nega e
75 explica que o programa: jovem aprendiz deve estar inscrito, a empresa não. Vitor diz que o
76 jovem-aprendiz é um programa do CIEE. Rosa observa que o programa não é da ENGIE.
77 Guilherme explica que a Engie é uma empresa parceira do programa. Dafna questiona se os
78 conselheiros teriam alguma outra questão para a palavra-livre. Sabrina questiona qual será o
79 prazo para os conselheiros analisarem. Vitor diz que o prazo está disposto na Resolução n.º
80 002/2014. Luciane diz que o prazo que foi disposto já passou e sugere que devem reavaliar.
81 Vitor diz que se justifica pela questão da pandemia. Dafna questiona como ficaram dispostos os
82 prazos da última reunião. Sabrina diz que ainda será deliberado pela plenária de quinta, porém a
83 sugestão seria: as entidades encaminharem até 5 de outubro, a comissão analisar até 15 de
84 outubro e as pendências até 23 de outubro. Dafna sugere definir novo prazo para a análise das
85 documentações já recebidas. Conselheiros concordam por unanimidade. Dafna sugere que
86 analisem e encaminhem as suas anotações através de e-mail para Sabrina até sexta-feira, dia 04
87 de setembro de 2020. Conselheiros concordam por unanimidade. Vitor observa que os
88 conselheiros devem analisar a ata da diretoria, que institui o presidente, que é o indivíduo
89 responsável por assinar todos os documentos, e diz que faz essa observação, pois já houve casos
90 de as diretoras das escolas assinarem ao invés do responsável pelas APPs. Guilherme faz
91 observações no chat. Luciane lê: Para analisar os documentos o que é importante: A ata atual da
92 diretoria (olhando o prazo da diretoria), o estatuto atualizado (olhando o objeto do estatuto CNDs
93 caso for solicitado. Guilherme diz que é interessante colocar essa informação da diretoria em
94 tabela, pois quando vence a diretoria deve haver a atualização, e diz que geralmente está disposto
95 no art. 2 ou 3 a questão se o objeto atende ao público que trabalham: crianças e adolescentes.
96 Guilherme diz que pode acontecer de algumas questões ficarem misturadas, por exemplo: a
97 responsável pela APP ser também uma professora, porém diz que devem observar também que o
98 CNPJ deve ser da APP e não da Escola. Guilherme observa que tem presente na reunião a
99 representante da Educação, que pode estar orientando e já levando essa informação. Fabíola
100 concorda. Rosa diz que outra observação é que tem muito estatuto antigo, e diz que deve estar
101 explícito que está de acordo com o novo código civil. Guilherme diz que se as entidades
102 perguntarem como se faz isso: primeiramente é feita uma reunião com todos os associados da

103 entidade, fazem as modificações estatutárias, encaminham ao cartório de registros, que faz o
104 registro desse estatuto. Rosa diz que é importante atualizar. Guilherme diz que devem observar
105 se o registro está atualizado. Fabíola questiona qual o ano do novo código civil, se é 2018. Rosa
106 diz que deve estar escrito em cima no estatuto. Guilherme diz que desconhece essa informação e
107 relata que está fazendo uma associação em nível estadual, e explica que o cartório leva em torno
108 de quinze dias para analisar. Guilherme diz que a UNIVALI tem um projeto de extensão com
109 alunos e professores do curso de direito, e diz que está presente o Roberto Volchi, cientista
110 político, que fez o estatuto da Associação já nos moldes do novo código civil, mas no estatuto da
111 associação não houve essa observação. Rosa diz que como é data recente já sabem que está de
112 acordo com o novo código e explica que está se referindo aos estatutos antigos. Guilherme diz
113 que devem observar se está de acordo com o Marco regulatório. Rosa sugere pedir o estatuto
114 atualizado. Vitor diz que o único jeito seria o registro atualizado no cartório, porém informa que
115 já houve discussões e observa que seria um gasto desnecessário e que muitos são estatutos
116 antigos, e diz que as associações andam atrapalhadas e sugere que analisem a ata de posse da atual
117 diretoria. Rosa diz que no mínimo devem orientar as APPs para que se atualizem. Vitor
118 questiona o que inclui no novo código civil. Rosa diz que não é advogada pra saber. Vitor
119 explica que a questão é essa: a entidade tem que buscar advogado, contador e eles não tem onde
120 buscar. Vitor explica que a entidade tem que fazer a eleição da diretoria de acordo com o
121 estatuto. Vitor diz que se tem um estatuto registrado em 1998 e até hoje não houve alteração, se
122 houve em 2005, o que vale é a mais recente. Vitor observa que é uma burocracia grande e que as
123 APPs não conseguirão se adequar a muitas exigências. Luciane lembra a todos que ficou então
124 definido o prazo de até 04/09 encaminharem as observações para a plenária e só depois levar
125 para a plenária. Luciane questiona se Dafna tem mais alguma questão. Dafna explica no chat que
126 está sem áudio, porém não teria mais questões. Sabrina finaliza. E, nada mais havendo a tratar-
127 se, foi encerrada a reunião às 09h15min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na
128 condição de assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e
129 aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.